



DESPACHO N.º 24 /2016

Considerando que:

O Setor Cultural, Turismo e Património Histórico e Arqueologia debate-se com uma grande carência de recursos humanos, funcionando essencialmente com recurso a colaboradores oriundos de programas do Instituto do Emprego e Formação Profissional;

O recurso a este tipo de colaboradores tem um mero efeito paliativo nesta carência de recursos humanos atendendo à natureza provisória desses programas e portanto tendo um efeito negativo no que concerne à eficácia e eficiência dos serviços que este setor presta ao público em geral, dado que tal não permite capacitar os trabalhadores afetos a este setor dos conhecimentos necessários para prestarem um serviço de excelência;

Nos termos do artigo 92º da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas é possível, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, eficácia e eficiência dos serviços dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade que no caso em concreto que no caso em concreto será a tipificada na alínea b) do nº2 desta disposição legal;

A mobilidade em causa revestirá a modalidade de mobilidade na categoria tal como se encontra descrita no nº2 do artigo 93º da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

A presente mobilidade não carece do acordo do trabalhador por não se inserir na previsão do artigo 94º da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas sendo o mesmo dispensado ao abrigo do artigo 95º do diploma em causa.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro **DETERMINO** que a trabalhadora, **Maria Adelaide Rolo Moisés Cunha**, afeta ao Setor do Desporto seja reafectada, em mobilidade, ao Setor da Cultura, Turismo e Património Cultural e Arqueologia ambos da Unidade Orgânica Flexível de



R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, sendo que esta mobilidade revestirá a modalidade de mobilidade na categoria e terá o seu início no dia 01 de março de 2016.

Paços do Município, 01 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

Joviano Martins Vitorino